



Câmara Municipal de Ouro Branco

Câmara Municipal de Ouro Branco
Protocolo Geral

Requerimento 120/2026

Nº 120 Data entrada 22/04/26

Horário 13:03 Data saída / /

Destino Spacia
Pedro Henrique de Moura
Assessoria Legislativa

A Vereadora abaixo assinada, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais, especialmente com fundamento no Art. 90, inciso III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer que seja oficiado ao Chefe do Poder Executivo Municipal para que encaminhe a esta Casa Legislativa esclarecimentos por parte da Secretaria Municipal de Saúde acerca do seguinte caso:

Trata-se da paciente **Luciana Rodrigues de Carvalho**, moradora da Rua Engenheiro Correia, nº 94, Bairro 1º de Maio, paciente oncológica, em condição de extrema sensibilidade e vulnerabilidade, que necessita de acompanhamento contínuo, inclusive psicológico, como parte essencial de seu tratamento.

Conforme relatado, a paciente possuía consulta previamente agendada com a psicóloga na UBS do Bairro 1º de Maio. Contudo, na mesma data, foi chamada para consulta com médico oncologista na cidade de Belo Horizonte, atendimento este de caráter prioritário e inadiável. Diante da impossibilidade de comparecer a ambos os atendimentos, optou, de forma absolutamente justificável, pelo acompanhamento oncológico.

Ao retornar à unidade de saúde para apresentar justificativa de sua ausência, foi surpreendida com a informação de que teria perdido sua vaga no acompanhamento psicológico, sob a alegação de falta sem justificativa, sendo-lhe negado o prosseguimento de um atendimento fundamental à sua saúde.

Diante do exposto, requer:





Câmara Municipal de Ouro Branco

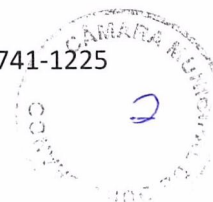
1. Que seja esclarecido o motivo pelo qual não foi aceita a justificativa apresentada pela paciente;
2. Se há protocolo específico para atendimento de pacientes oncológicos, especialmente no que se refere a faltas justificadas;
3. Quais medidas serão adotadas para o imediato restabelecimento do acompanhamento psicológico da paciente;
4. Se a Secretaria pretende revisar os procedimentos adotados, a fim de evitar que situações como esta voltem a ocorrer.
5. 5. numero de faltas sem justificativas da paciente.

Ressalta-se que a situação relatada evidencia possível falha na condução do atendimento, contrariando os princípios da humanização, razoabilidade e eficiência que devem nortear os serviços públicos de saúde, sobretudo no cuidado com pacientes em tratamento oncológico.

Ouro Branco, 27 de Abril de 2026.

Nilma Aparecida Silva

Vereadora PT/Ouro Branco - MG





Câmara Municipal de Ouro Branco

JUSTIFICATIVA

A presente demanda reveste-se de extrema gravidade, uma vez que trata diretamente da assistência integral a paciente oncológica, cujo tratamento não se limita aos cuidados físicos, mas exige, de forma indispensável, suporte psicológico contínuo e especializado.

É amplamente reconhecido que o diagnóstico e o tratamento do câncer impõem ao paciente intenso sofrimento emocional, marcado por ansiedade, medo, insegurança, alterações na autoestima e, em muitos casos, quadros de depressão. A ausência de acompanhamento psicológico adequado potencializa esses fatores, podendo comprometer não apenas a saúde mental, mas também a adesão ao tratamento médico, interferindo diretamente nos resultados terapêuticos.

No caso em questão, a interrupção do atendimento psicológico por motivo absolutamente justificável — qual seja, o comparecimento a consulta oncológica fora do município — revela não apenas falha administrativa, mas também insensibilidade diante da condição de extrema vulnerabilidade da paciente.

Trata-se de uma decisão que desconsidera por completo a complexidade do tratamento oncológico e ignora os princípios básicos da humanização no atendimento em saúde. A negativa de continuidade do acompanhamento psicológico, nessas circunstâncias, expõe a paciente a riscos emocionais significativos, podendo agravar seu quadro clínico e comprometer sua qualidade de vida.

É inadmissível que, em um sistema público de saúde que preza pela integralidade do cuidado, uma paciente em tratamento contra o câncer seja penalizada por priorizar um atendimento médico essencial, perdendo, em decorrência disso, o suporte psicológico que lhe é de direito.





Câmara Municipal de Ouro Branco

Dessa forma, a situação exige não apenas reparação imediata, com o restabelecimento do atendimento, mas também uma revisão urgente dos protocolos adotados, a fim de garantir que o sistema de saúde atue com sensibilidade, razoabilidade e responsabilidade diante de casos tão delicados.

A omissão ou manutenção de práticas dessa natureza fragiliza a confiança da população no serviço público e representa grave afronta à dignidade da pessoa humana.

Ouro Branco, 27 de Abril de 2026.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora PT/Ouro Branco - MG

